



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 502/2023**

**PROCESSO Nº SEI-080007/013931/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338/2023, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8666/93

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 502/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA NOSSA REDE TELECOMUNICAÇÕES BRASIL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO AO CONTRATO nº 502/2023, NA FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225 – Rio Comprido - CEP. 20261-005, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designado pela portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **NOSSA REDE TELECOMUNICAÇÕES BRASIL LTDA**, situada Rua Defensor Público Zilmar Pinaud, nº 50, Lote 17, Quadra 48, sala 314, Centro, São João de Meriti/RJ – CEP: 25555-690 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.750.309/0001-83, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **CARLOS AUGUSTO DA FONSECA PINHEIRO**, portador da cédula de identidade nº 067817874, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 855.328.437-91, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO AO CONTRATO nº 502/2023**, com fundamento no art. 65, inciso I a) da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-080007/013931/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração do início de vigência do Contrato nº 502/2023 **de 01/11/2023 para 01/12/2023**, tendo em vista a falta de link e conectividade da CLARO com o sistema instalado pela nossa rede, para a prestação do serviço continuado de locação (com instalação) de câmeras digitais, equipamentos, acessórios e sistemas de circuito fechado de televisão (CFTV), coleta e gerenciamento de imagens, serviços de conectividade, telecomunicações e prestação de serviços de suporte e manutenção, com substituição de peças para vigilância eletrônica das dependências das UPAS: Queimados, Mesquita, Nova Iguaçu I, Nova Iguaçu II, Valença, Campo Grande I, Campo Grande II, Santa Cruz, Bangu, São Pedro da Aldeia, Campos dos Goytacazes, Niterói, Maré, Itaboraí, Botafogo, Copacabana, Ilha do Governador, Tijuca, Engenho Novo, Jacarepaguá, Marechal Hermes, Irajá, Ricardo de Albuquerque e Realengo, conforme justificativa apresentada pela área técnica e acostada ao SEI nº **63852978**, com fundamento no artigo 65, I, a) da Lei 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

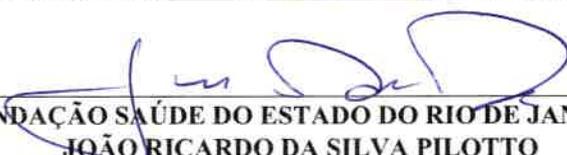
Fundação Saúde

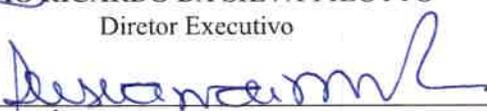
**CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

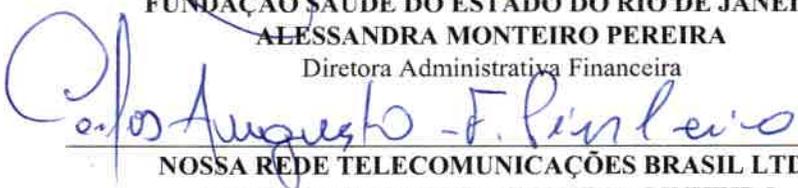
**CLÁUSULA TERCEIRA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

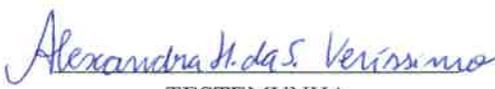
É por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023.

  
FUNDÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO  
Diretor Executivo

  
FUNDÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA  
Diretora Administrativa Financeira

  
NOSSA REDE TELECOMUNICAÇÕES BRASIL LTDA  
CARLOS AUGUSTO DA FONSECA PINHEIRO  
Representante Legal

  
TESTEMUNHA

NOME: ALEXANDRA H. DAS S. VERISSIMO  
CPF: 110.983.517-54

  
TESTEMUNHA

NOME:  
CPF: 163 126 977-11